



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.873 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

09/93
04-02-93
L

"Denomina de Rua Maria José da Silva, a Rua 2 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dom Camilo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Maria José da Silva, a Rua 2 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 09 de fevereiro de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.